



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

**TERMO ADITIVO 002/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019/COVISA.G**

PROCESSO ELETRÔNICO: 6018.2017/0011078-5

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP -
Secretaria Municipal da Saúde – SMS - Coordenadoria de
Vigilância em Saúde – COVISA.

CONTRATADA: **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
EIRELI.**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança
Patrimonial, de acordo com as especificações e
condições constantes do Anexo II do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: I - Alteração de servidores do rol de responsáveis pela
fiscalização dos serviços.

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2020, o Município de São Paulo, por sua **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, com sede na Rua Santa Isabel nº. 181 – Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01221-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **06.078.063/0001-47**, neste ato representada por **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.031.574-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.978.588-20, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº **13.987.152/0001-71**, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor **SHAFIC FERNANDO SACAQUINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.434.810-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.844.648-06, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para fim especial de assinarem o Termo Aditivo 002/2020/COVISA.G, com fundamento nos termos dos artigos 67 e 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, consoante ao despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 08/08/2020, pág. 72, e na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE FISCAIS**

1.1 Fica registrada a alteração de servidor responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato em epígrafe, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.



**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Pelo Núcleo do Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde - LCQS:

EXCLUSÃO DE: Wilton Antonio da Silva Cruz – RF: 806.530-6

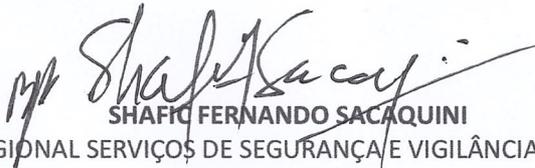
INCLUSÃO DE: Soraya Yumi Ito Sprocati – RF 806.274-9

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato 020/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE**

Luiz Arthur Vieira Caldeira
Coordenador de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA
RF: 807.522.1


**SHAFIQ FERNANDO SACAQUINI
REGIONAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6


Camila Bamico de Oliveira
RF: 797.401-9



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sábado, 22 de agosto de 2020

Número 160

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.712, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o funcionamento dos parques municipais já reabertos no horário normal, de segunda a sexta-feira.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos parques municipais já reabertos pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a partir do dia 24 de agosto de 2020, de segunda a sexta-feira, em seus horários normais.

§ 1º Os parques deverão permanecer fechados aos finais de semana e feriados.

§ 2º Os parques municipais permanecem obrigados a seguir as demais regras estabelecidas pelo protocolo sanitário estabelecido no Anexo I do Decreto nº 59.600, de 9 de julho de 2020.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente manter página na internet com informações específicas sobre o funcionamento, capacidade de frequentadores, horários e dias de funcionamento de cada parque aberto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 59.713, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.325.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.423.3021.4231	Política, Programa e Ações para a População em Situação de Rua	2.325.000,00
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.325.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.28.841.0000.0000	Serviço da Divisão Pública Interna - Refinanciamento	2.325.000,00
46907100.00	Princípio da Divisão Contratual Resgatado	2.325.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de agosto de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 59.714, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.145.182,49 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Prefeitura Vila Mariana, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Vila Mariana, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carão, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Cidade Tiradentes e da Subprefeitura de Vila Prudente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.145.182,49 (seis milhões e cento e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3002.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	1.395.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.295.000,00
01.10.10.302.3002.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	250.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
12.10.08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Acolhimento	258.638,77
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.638,77
12.10.08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	26.894,51
44905100.00	Obras e Instalações	26.894,51

48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	805.648,00
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805.648,00
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação do Serviço de Guias e Sargentos (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	486.652,20
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486.652,20
48.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	193.000,00
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.000,00
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação do Serviço de Guias e Sargentos (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	1.91.485,98
39690000	Material de Consumo	1.91.485,98
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.574,29
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	12.992,52
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.992,52
52.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	164.965,29
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.965,29
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	40.622,02
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.622,02
63.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	713.842,83
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	713.842,83
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação do Serviço de Guias e Sargentos (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	475.127,74
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.127,74
69.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	100.000,00
39690000	Material de Consumo	100.000,00
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	351.632,40
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.632,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.121.3014.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.645.000,00
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.645.000,00
12.10.08.605.3022.1014	Manutenção e Operação do Mercado Municipal	285.533,28
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.533,28
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação do Serviço de Guias e Sargentos (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	150.000,00
39690000	Material de Consumo	150.000,00
48.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	1.335.300,20
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.335.300,20
52.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	719.967,17
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719.967,17
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	45.056,31
39690000	Material de Consumo	45.056,31
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	313.707,96
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.707,96
66.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	590.075,83
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.075,83
67.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	475.127,74
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475.127,74
69.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	100.000,00
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	282.320,50
39690000	Material de Consumo	282.320,50
39690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614.582,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de agosto de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 59.715, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 550.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compartilhamento tarifário do sistema de ônibus	550.000.000,00
39694000.00	Contribuições	550.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.28.841.0000.0000	Serviço da Divisão Pública Interna - Refinanciamento	550.000.000,00
46907100.00	Princípio da Divisão Contratual Resgatado	550.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de agosto de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de agosto de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 882, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0055814-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. MAGALI VICENTE PROENÇA, RF 878.148.6, vínculo 1, a partir de 14/08/2020, do cargo de Superintendente, Ref. SUP, da Autarquia Hospitalar Municipal da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20.

2. BENEDITO ACCÁCIO BORGES NETO, RF 319.752.2, vínculo 4, a partir de 14/08/2020, do cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20, vaga 9342.

3. LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA, RF 807.522.1, vínculo 1, a partir de 17/08/2020, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, Unidade de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde, constante do Decreto 59.685/20.

4. IVANILDA ARGENAU MARQUES, RF 548.496.1, vínculo 5, a partir de 14/08/2020, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, Coordenadoria de Atenção à Saúde - CS da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20, vaga 9345.

5. JOSE GUILHERME ROCHA JUNIOR, RF 878.0838, vínculo 1, a partir de 14/08/2020, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. CHG, do Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 883, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003164-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor JOÃO CURY NETO, RF 856.926.6, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Prefeito, vaga 17225, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 884, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 7710.2020/0000007-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 8 de junho de 2017, e do Decreto 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que nomeou a senhora SILVANA LEA BUZZI, RG 4.057.379, a pedido e a partir de 15 de junho de 2020, para integrar a Diretoria Executiva da São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, nomeada por meio da Portaria 254-PREF, de 15 de abril de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 553, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0055814-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a senhora IVANILDA ARGENAU MARQUES, RF 548.496.1, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo: SAD, Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17233, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 554, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0055814-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor BENEDITO ACCÁCIO BORGES NETO, RF 319.752.2, vínculo 6, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo: SAD, Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17748, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 555, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0055814-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MAGALI VICENTE PROENÇA, RF 878.148.6, vínculo 2, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo: SAD, Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17225, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 556, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0055814-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA, RF 807.522.1, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 17/08/2020, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9339, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de agosto de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 557, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003164-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOÃO CURY NETO, RF 856.926.6, excepcionalmente, a partir de 14/08/2020, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Ref. SM, do Gabinete do Prefeito, vaga 17446, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.336/2020.